



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Protocolo de colaboração

Atualmente, o Desporto converteu-se numa das atividades mais praticadas pela população, com benefícios reconhecidos na área da saúde, bem como ao nível da cidadania ativa e promoção do bem-estar social.

A sua dimensão social, cultural e educativa, beneficiará com a isenção de barreiras, facilitando a interação de forma balizada, entre Municípios e Agentes Desportivos.

No Município de Valongo existem mais de 60 associações desportivas / clubes, que desenvolvem diversas modalidades, de salientar o Basquetebol, o Hóquei, o Trail Running, o BTT, o Hipismo, entre outras, existindo assim uma boa oferta desportiva para a população, em especial para os mais jovens.

O hipismo é cada vez mais valorizado, pois, para além de proporcionar momentos de muita diversão, tem inúmeros benefícios físicos, psicológicos e sociais que o diferenciam de outros desportos tradicionais. A relação com o cavalo traz vantagens para o crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial da criança, uma vez que o hipismo facilita um conjunto de aprendizagens de uma forma natural e salutar, como por exemplo o equilíbrio e coordenação motora, a socialização, o aumento da atenção e da autoestima, que são posteriormente transferidas para outras áreas do mundo da criança.

As aulas de equitação como método terapêutico e educacional, contribuem para a eficácia do processo de aprendizagem e para a melhoria da qualidade de vida das crianças com necessidades educativas especiais. Os movimentos tridimensionais provocados pelos passos do cavalo despertam, no corpo do praticante, inúmeros estímulos sensoriais e neuromusculares que intervêm diretamente no desenvolvimento global e na aquisição de habilidades motoras, que de outra forma seriam mais difíceis de alcançar.

Considerando que:

- A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo tem vindo a colaborar com os Agrupamentos de Escolas, o Município, as Juntas de Freguesia e outras entidades, no sentido de promover o Hipismo e a Hipoterapia, no Concelho de Valongo, sendo uma mais-valia para a melhoria do Ensino Especial e do Desporto em geral;
- O Município de Valongo dedica especial atenção às crianças com Necessidades Educativas Especiais, nomeadamente ao nível da Equitação, incluindo no projeto "OTL ESPECIAL@rte" passeios de pônei promovidos graciosamente pela Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, para uma melhor socialização e desenvolvimento físico e intelectual destas crianças;
- Ao nível da hipoterapia, o Município de Valongo, isenta o pagamento da taxa do transporte aos Agrupamentos de Escolas que levam os seus alunos com NEE, para estas aulas a decorrerem na Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo;
- O Município de Valongo em parceria com os Agrupamentos de Escolas, pretende contribuir para um programa de Desporto Escolar mais abrangente, incluindo o Hipismo como uma das modalidades a fomentar na idade escolar;
- A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo é um grande exemplo a nível da região norte, no desenvolvimento do hipismo como modalidade de Desporto Escolar;
- A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo está sempre disponível para atender às solicitações do Município ao nível das suas iniciativas, a destacar o programa OTL Especial@rte, o TOK'AMEXER VALONGO, a Festa da Regueifa, a Festa do Brinquedo, a Expoval, a Vila Doce, a vigiar as Serras na época de verão, para prevenção dos incêndios, entre outros projetos;



Entre:

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, contribuinte n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, em Valongo, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.

E

2º Outorgante

Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, Associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513 825 240, com sede na Rua da Mourama, n.º 50, 4440-044 Valongo, neste ato representada pelo Presidente Sr. António Miguel Brandão Pereira.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes.

Clausula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objetivo o acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes no que respeita à promoção e desenvolvimento do Hipismo, como modalidade de Desporto Escolar.

Clausula 2.ª

Obrigações do Município

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante a atribuição de um apoio pontual no valor de 2.000,00€, valor destinado a minorar os encargos com as aulas de hipismo, ao nível do Desporto Escolar.

Clausula 3.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante dinamizar as aulas de hipismo, ao nível do Desporto Escolar, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Campo, com assiduidade, empenho e responsabilidade, até ao final do ano letivo 2017/2018.

Clausula 4.ª

Transparência

1 - O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:

- a) Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- b) Prossegue fins de interesse público municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

c) Apresentou Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeriram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;

d) Apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.

2 - O segundo outorgante compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

3- O não cumprimento, por parte do segundo outorgante, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

Clausula 5.^a **Disposições Finais**

Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente protocolo, observar-se-á o disposto na lei geral aplicável.

Clausula 6.^a **Vigência**

Este Protocolo é válido para o ano letivo 2017/2018.

Valongo, 31 de janeiro de 2018

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Valongo

(José Manuel Ribeiro, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Academia de Formação Equestre e

AFFHVC
ACADEMIA DE FORMAÇÃO EQUESTRE e
HIPOTERAPIA DE VALONGO E CAMPO
ASSOCIAÇÃO

NIF: 513 825 240

(António Miguel Brandão Pereira, Sr.)